

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME POR PROFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM TOXICOLOGIA MÉDICA

Pelo presente edital a Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), a Associação Brasileira de Medicina Intensiva (AMIB), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) fazem saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas as inscrições para o Exame de Suficiência na Área de Atuação em Toxicologia Médica . ano 2015.

1. AS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimentos das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento;

1.2. A inscrição deverá ser feita mediante requerimento específico dirigido à AMB, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido Exame, conforme modelo no anexo I, exclusivamente por via postal, na modalidade de Aviso de Recebimento (AR ou Sedex);

1.3. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital e encerram-se em **23/10/15**;

1.4. Para fim de atendimento do prazo de inscrição será considerada a data de postagem;

1.5. Taxa de inscrição - 800,00 (oitocentos reais);

1.6. O pagamento será por boleto bancário, emitido ao final do cadastramento;

1.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma situação.

1.8. Encaminhar para a **AMB É TOXICOLOGIA** . Rua São Carlos do Pinhal, 324 -01333-903 . Bela Vista - São Paulo . SP;

2. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para participar deste processo de obtenção de Certificado de Atuação o médico candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

2.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo);

2.2. Ser formado em Medicina há, no mínimo, 10 (dez) anos,

2.3. Ser portador de um dos seguintes documentos:

2.3.1. Título de Especialista em Clínica Médica (SBCM/AMB), Pediatria (SBP/AMB), Medicina Intensiva (AMIB/AMB) ou Pneumologia (SBPT/AMB), no mínimo, há 5 (cinco) anos;

2.3.2. Certificado de Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Pediatria ou Pneumologia e Tisiologia, no mínimo, há 5 (cinco) anos;

2.3.3. Ter Registro de Especialista do CFM em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Pediatria ou Pneumologia e Tisiologia, no mínimo, há 5 (cinco) anos;

2.4. Atingir um mínimo de 50 pontos nos critérios abaixo discriminados:

- a) Comprovar que exerce cargo assistencial em serviço reconhecido de Toxicologia Médica: 10 pontos/ano (máximo 30 pontos)

Parágrafo 1º O reconhecimento do Serviço de Toxicologia Médica dar-se-á pela Comissão de Toxicologia Médica da AMB.

Parágrafo 2º O comprovante de atuação na área de Toxicologia Médica deverá descrever as atividades exercidas em: emergência, internação hospitalar e em centros de informações toxicológicas. Esse comprovante deve obrigatoriamente ser uma declaração assinada pelo diretor técnico/clínico do serviço ou hospital descrevendo em detalhes a estrutura e o funcionamento do mesmo (incluindo descrição da equipe), contando: carga horária do médico requerente, número de pacientes atendidos por mês pelo médico requerente e descrição das atividades hospitalares. A ausência da descrição de TODOS os itens solicitados ou a identificação de incongruências acarretará em não aceitação da carta como documento que comprove o requisito.

- b) Mestrado e Doutorado relacionado a Toxicologia Médica: respectivamente 5 (cinco) e 10 (dez) pontos.

- c) Publicação de assunto relacionado a Toxicologia Médica em revista indexada: 5 pontos cada publicação (máximo de 20 pontos).
- d) Publicação de assunto relacionado a Toxicologia Médica em revista não indexada: 0,5 pontos cada publicação (máximo de 3 pontos).
- e) Publicação de capítulo de livro com assunto relacionado a Toxicologia Médica: 1 ponto cada publicação (máximo de 5 pontos).
- f) Participação em eventos médicos como palestrante no tema de Toxicologia Médica: 2 pontos (máximo 8 pontos).
- g) Participação em Jornadas regionais das sociedades relacionadas, com tema de Toxicologia Médica: 1 ponto (máximo 5 pontos).
- h) Pertencer à banca de tese ou qualificação cujo assunto seja relacionado a Toxicologia Médica: 1 ponto (máximo 5 pontos).
- i) Presidir Congresso ou Comissão Organizadora ou Científica de Congresso e Jornada cujo tema central esteja relacionado a Toxicologia Médica, reconhecido pela Comissão de Toxicologia Médica/AMB: 4 pontos (máximo 8 pontos).
- j) Coordenador de curso de formação em Toxicologia Médica com carga horária mínima de 320 horas de serviço em instituição reconhecida pela comissão de Toxicologia Médica da AMB: 20 pontos/curso (máximo 40 pontos).
- k) Título de Especialista da AMB em uma das áreas relacionadas: 5 pontos (máximo 5 pontos)

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Requerimento conforme anexo I, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído;
- 3.2. Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo II
- 3.3. Cópia autenticada do diploma médico;
- 3.4. Cópia autenticada da inscrição no CRM;

- 3.5. Cópia autenticada do Título de Especialista concedido pela AMB ou Certificado de Residência Médica da CNRM/MEC ou Registro de Especialista do CFM;
- 3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 3.7. Formulário de Análise Curricular . Anexo III, juntamente com os documentos comprobatórios (cópias simples).
- 3.8. Não serão aceitos documentos após o prazo final da inscrição prevista no edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Os candidatos receberão a confirmação da inscrição através de email, **até o dia 02/11/15**.
- 4.2. Caso não ocorra o recebimento dessa **confirmação até o dia 02/11/15**, enviar email para diretoria@amb.org.br.

5. DA AVALIAÇÃO:

- 5.1. O processo de avaliação desta certificação na Área de Atuação em Toxicologia Médica será constituído de uma Avaliação de Desempenho, mediante análise curricular.
- 5.2. Considerar-se-á aprovado na avaliação de desempenho, o médico que obtiver a pontuação mínima de 50 pontos.
- 5.3. O Relatório Individual de Atividades . Formulário de Análise Curricular especificará as atividades desenvolvidas relativas à Toxicologia médica e deverá ser acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme descritos em cada item do Anexo III;
- 5.4. O relatório individual de atividades será avaliado conforme os itens e pontuações contidos no item 2.4;
- 5.5. A pontuação em cada item do Relatório Individual de Atividades será somatória de todos os pontos obtidos em cada item até o máximo estabelecido para o item.
- 5.5. A Comissão Examinadora fará a avaliação entre **09/11/15 e 11/11/15**.

6. RESULTADO:

- 6.1. O resultado final será divulgado até o **dia 25/11/15**, no site www.amb.org.br;
- 6.2. Os candidatos aprovados receberão o Certificado de área de Atuação em Toxicologia Médica, emitido pela AMB. Nesta edição sem custos adicionais;
- 6.3. O certificado será assinado pela AMB e a sociedade de emissão de título de especialista do médico.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser enviados pelo candidato por via eletrônica à Secretaria da AMB, diretoria@amb.org.br.
- 7.2. Serão aceitos, apenas, os recursos que chegarem à Secretaria da AMB até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado no portal da AMB.
- 7.3. A Secretaria da AMB enviará os recursos recebidos à Comissão de Toxicologia Médica da AMB, que realizará sua avaliação e se pronunciará no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento.
- 7.4. Até 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo dos recursos, a Secretaria da AMB encaminhará a cada candidato os resultados dos seus recursos deliberados pela Comissão de Toxicologia Médica da AMB.